



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 115, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1951 .

EU, JOÃO BAPTISTA DE ALMEIDA BARBOSA, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

L E I :-

Artigo 1º - Ficam oficialmente denominadas as seguintes vias públicas:-

a) - Rua "Antonina Junqueira" a via pública atualmente conhecida por Rua Nova, que parte do Largo da Matriz entre os prédios da Prefeitura Municipal e do Teatro Municipal e vai até a linha da Cia. Mogiana de Estradas de Ferro, numa extensão de duzentos e oitenta e seis metros ;

b) - Rua "Ana Gabriela", a via pública conhecida como Travessa 1 da rua Nova, que é a primeira travessa à esquerda dessa rua, com uma extensão de oitenta e quatro metros;

c) - Rua Irmã Charitas, a via conhecida como Travessa 2 da Rua Nova, que é a segunda travessa à esquerda dessa rua, com uma extensão de oitenta e três metros .

d) - Rua Rev. Basilio Braga, a atual via conhecida como - rua Magnolia na Vila loteada pelo Sr. Napoleão Conrado .

e) - Rua João Sartorello, a via conhecida como rua nº 1, da Vila loteada pelo Sr. Napoleão Conrado .

f) - Avenida Cel. João Osorio a atual Avenida Matias Cintra

g) - Rua Matias Cintra a atual rua XV de novembro, também conhecida como rua Joaquim José .

h) - Rua XV de novembro a atual Travessa Jorge Tibiriçá.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, 20 de dezembro de 1951 .

A.) - João Baptista de Almeida Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL .